



DECRETO Nº 10.255

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de abril de 1992.

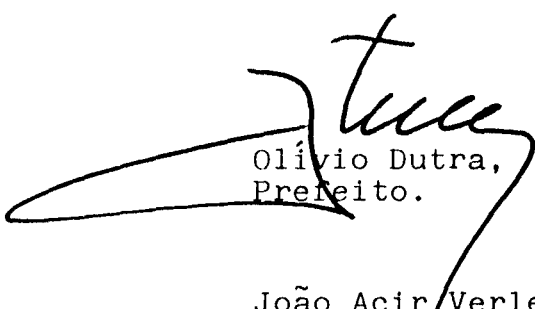
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de abril de 1992, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989, fica fixado em Cr\$ 27.034,96 (vinte e sete mil, trinta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos).

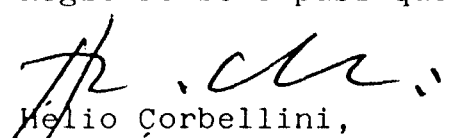
Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de março de 1992.


Olívio Dutra,
Prefeito.

João Açir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.


Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EB

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	P/E	P/L	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				